



JUSTIFICATIVA

OBJETO: O presente instrumento tem como referência a aquisição de uniformes e instrumentos musical, objetivando atender o grupo Fanfarra Municipal, Projeto nicle e Banda Musical, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tomando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

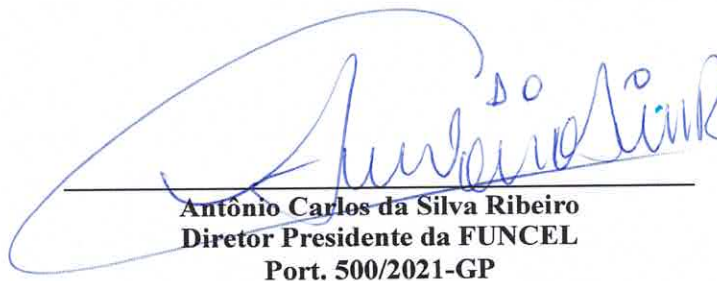
E de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere à demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

DA NECESSIDADE:

A presente licitação visa adquirir novos uniformes para a fanfarra municipal, bem como instrumentos musicais, para ampliar, manter e suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

DAS MEs e EPPs:

No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.



Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP